ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 2347/GP/2017 .

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2347/GP/2017 .
Em, 21 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R$91.729,59(noventa e um mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

12.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.006.10.301.1196.2.070	**Manter as Atividades das Unidades Básica de Saúde**	R$	Valor	Fonte/ Recursos
				30.707-Recursos do Tesouro Transferências do SUS-PAB-
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	91.729,59	Piso de Atenção Básica em Saúde - Exercício Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	91.729,59	
ANULAÇÃO				
12.006.10.301.1196. 2.187	Capacitar os Profissionais da Atenção Básica - PMAQ	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	91.729,59	30.707-Recursos do Tesouro Transferências do SUS-PAB- Piso de Atenção Básica em Saúde - Exercício Anterior
TOTAL A ANULAR		R$	91.729,59	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 91.729,59, como Anulação Total de Dotação Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 21 de Novembro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4B510135

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/11/2017. Edição 2088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/